



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

EDITAL ICEN Nº 19/2023 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA NOMEAÇÃO DO DIRETOR E DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PARA MANDATO DE 2023 A 2027.

Deferimento das inscrições de candidaturas para o cargo de Vice-Direção

A **COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA**, prevista no Edital ICEN/Unilab Nº 18, de 14 de setembro de 2023; estabelecida pela Portaria ICEN/Unilab Nº 37, de 18 de setembro de 2023; e responsável pelo Processo Eleitoral de que trata o Edital ICEN/Unilab Nº 19, de 16 de outubro de 2023; considerando o disposto no citado Edital, além de critérios estatutários, regimentais, e outros pertinentes, publica o deferimento e o indeferimento das seguintes inscrições:

Candidatura	Situação da inscrição	Justificativa
Mara Rita Duarte de Oliveira Berraoui	Indeferida	Item 1.1.1, alínea <i>b</i> . Edital ICEN/Unilab Nº 19/2023
Michel Lopes Granjeiro	Deferida	
Wesley Marinho Lozório	Deferida	

Considerando o item 1.4 do Edital ICEN/Unilab Nº 19/2023, caso o número de inscrições para o cargo de Diretor seja igual ou inferior a 02 (duas) inscrições, será considerado candidato todos os docentes, da carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, em regime de tempo integral e lotados na Unidade Acadêmica, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

Procedemos assim à análise das inscrições de todo o corpo docente do ICEN, chegando aos devidos deferimentos e indeferimentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Candidatura	Situação da inscrição	Justificativa
Aluísio Marques da Fonseca	Deferida	
Amanda Angélica Feltrin Nunes	Deferida	
Aristeu Rosendo Pontes Lima	Deferida	
Aurélio Wildson Teixeira de Noronha	Indeferida	Item 1.1.2. Edital ICEN/Unilab Nº 19/2023
Cíntia Marques Magalhães Paschoal	Deferida	
Danila Fernandes Tavares	Deferida	
Elcimar Simão Martins	Deferida	
Elisangela André da Silva Costa	Deferida	
Eveline de Abreu Menezes	Deferida	
Francisco Wirley Paulino Ribeiro	Deferida	
João Francisco da Silva Filho	Deferida	
João Philipe Macedo Braga	Deferida	
Jober Fernando Sobczak	Deferida	
José Berto Neto	Deferida	
Joserlan Perote da Silva	Deferida	
Jullyana Cristina Magalhães Silva Moura Sobczak	Deferida	
Kaé Stoll Colvero Lemos	Deferida	
Levi Rodrigues Leite	Deferida	
Lívia Paulia Dias Ribeiro	Deferida	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Lourenço Ocuni Cá	Deferida	
Marcelo Dário dos Santos Amaral	Deferida	
Márcia Barbosa de Sousa	Deferida	
Mônica Regina Silva de Araújo	Deferida	
Mylene Ribeiro Moura Miranda	Deferida	
Rafael Jorge Pontes Diógenes	Deferida	
Regilany Paulo Colares	Deferida	
Reginaldo de Oliveira Nunes	Deferida	
Roberth Fagundes de Souza	Deferida	
Rodrigo Mendes Pereira	Deferida	
Silvia Helena Roberto de Sena	Deferida	
Sinara Mota Neves de Almeida	Indeferida	Item 1.1.2. Edital ICEN/Unilab Nº 19/2023
Tatiana Skoraia	Deferida	
Vanessa Lúcia Rodrigues Nogueira	Deferida	
Victor Emanuel Pessoa Martins	Deferida	
Viviane Gomes Pereira Ribeiro	Deferida	
Viviane Pinho de Oliveira	Indeferida	Item 1.1. Edital ICEN/Unilab Nº 19/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Recurso contra candidatura

Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral, nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação do deferimento das inscrições.

O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (**Anexo III do Edital ICEN/Unilab N° 19/2023**) e comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso a serem entregues **ao Serviço Administrativo do ICEN**, no horário de 9h as 12h e de 13h30 as 15h30, ou **por meio do endereço eletrônico** do Serviço Administrativo do ICEN (seadm_icen@unilab.edu.br) até às 15h30 do segundo dia útil.

No requerimento, o requerente deve marcar o campo "contra candidatura". O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por **qualquer candidato ou eleitor**.

Recurso contra indeferimento de inscrição

Poderá o candidato recorrer à comissão receptora do processo eleitoral nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação do deferimento das inscrições.

O recurso contra indeferimento de inscrição será realizado mediante requerimento (**Anexo III do Edital ICEN/Unilab N° 19/2023**) e comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso a serem entregues **ao Serviço Administrativo do ICEN**, no horário de 9h as 12h e de 13h30 as 15h30, ou **por meio do endereço eletrônico** do Serviço Administrativo do ICEN (seadm_icen@unilab.edu.br) até às 15h30 do segundo dia útil.

No requerimento mencionado, o requerente deve marcar o campo "contra indeferimento de inscrição".

Cancelamento de registro de candidatura

Qualquer candidato, com inscrição deferida ou indeferida, poderá requerer o **cancelamento de seu respectivo registro de candidatura** até o dia útil imediatamente anterior ao da homologação das inscrições **no Serviço Administrativo do ICEN**, localizado na sala 333,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

bloco, no Campus das Auroras, no horário de 9h as 12h e de 13h30 as 15h30, ou **por meio do endereço eletrônico** do Serviço Administrativo do ICEN (seadm_icen@unilab.edu.br), no mesmo prazo.

O candidato deverá apresentar, de forma legível, quaisquer que sejam os meios utilizados, a **Ficha de Cancelamento de Registro de Candidatura (Anexo II do Edital ICEN/Unilab N° 19/2023)** devidamente preenchida, datada e subscrita no campo endereçado ao candidato.

Sinara Mota Neves de Almeida

Presidente em exercício da Comissão Receptora e Escrutinadora

Portaria ICEN/Unilab N° 37, de 18 de setembro de 2023